

Processo nº 1015855-67.2020.8.26.0562 - 10ª Vara Cível de Santos/SP

Rqte.: MARINA APARECIDA SIMÕES FREITAS

Rqda.: DEE MELO FREITAS

DISTRIBUIÇÃO: 24/8/20 Citação fl. 23: 11/9/20 Sentença (fl.140/141): 9/5/18 data do cálculo: 20/02/2024

SENTENÇA - FLS. 715 A 718

Ante o exposto, nos termos do art. 550, § 5º, do CPC, julgo boas as contas prestadas pela autora, condenando o requerido ao pagamento da quantia de R\$45.428,46, atualizada para junho de 2021, com juros de 1% ao mês e correção monetária também a partir de referida data. O réu arcará ainda com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito em execução.

P.R.I.

Santos, 19 de julho de 2021.

VALOR APURADO EM jun/21	Correção Monetária		Vlr Atualizado	Juros		Valor Atualizado + Juros
	Ind. Jun/21	Ind. Atual		desde:	até:	
R\$ 45.428,46	79,550234	93,699639	R\$ 53.508,71	%	Valor	R\$ 70.631,50
				32,00%	R\$ 17.122,79	

RESUMO DA CONDENAÇÃO	
débito apurado, corrigido monetariamente e com juros de mora	R\$ 70.631,50
Honorários Advocatícios 10%	R\$ 7.063,15
TOTAL DA CONDENAÇÃO	R\$ 77.694,65